

LEI MUNICIPAL Nº. 5.081, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

(Que concede subvenção às entidades no exercício de 2023 e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 17.01.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a conceder subvenção as Entidades no exercício de 2023, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.50.43 - FR.02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 540.000,00
Entidade: Creche Ana Maria Javouhey		R\$ 540.000,00

02.07.00 - EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

12.367.0010.2074	Apoio a Educação Especial	
3.3.50.43. FR-2.	Subvenções Sociais	R\$ 56.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.2029	Assistência ao Idoso "1 e 8"	
3.3.50.43 - FR. 01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 151.000,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo		R\$ 121.240,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Casa Dia		R\$ 29.760,00

08.241.0009.0005	Reserva Demanda Audiências	
Entidade: Lar São Vicente de Paulo		R\$ 249.000,00
3.3.50.43 - FR. 01	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
4.4.50.42 - FR. 01	Auxílios	R\$ 149.000,00

3.3.50.43 - FR.02	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 48.000,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo		R\$ 15.342,60
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Casa Dia		R\$ 32.657,40

3.3.50.43 - FR.05	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 17.520,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo		R\$ 17.520,00

08.242.0009.2030	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA*3 e 9	
3.3.50.43 F-0 - FR.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 41.760,00
Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		R\$ 41.760,00

3.3.50.43 - FR.02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 70.000,00
Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 70.000,00
3.3.50.43 - FR.05 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 29.700,00
Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 29.700,00
08.243.0009.2033 - APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.3.3.50.43 - FR .01 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Entidade: Assoc. de Proteção a Criança e Adolescente - APROCAF	R\$ 72.000,00
3.3.50.43 - FR.02 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Entidade: Assoc. de Proteção a Criança e Adolescente - APROCAF	R\$ 41.000,00
08.244.0009.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43 - FR.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 168.000,00
Entidade: Lar Batista da Criança de Inúbia Paulista	R\$ 168.000,00
 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43 - FR 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 153.000,00
Entidade: Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 60.000,00
Entidade: Assoc. Volunt. de Apoio Portadores de Câncer de Lucélia	R\$ 33.600,00
Entidade: Clínica de Repouso Nosso Lar	R\$ 59.400,00
10.302.0008.2050 - Repasse a Santa casa	
3.3.50.43 FR 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.500.000,00
Entidade: Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Lucélia	R\$ 3.053.000,00
Entidade: Irmand. da Santa casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus	R\$ 447.000,00
 12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0005.2013-Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.50.43 FR 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 62.400,00
Entidade: Assoc. dos Peq. e Médios Produtores de Lucélia	R\$ 62.400,00
 I - RECURSOS PRÓPRIOS (FR 01)	R\$ 4.397.160,00
II - RECURSOS ESTADUAIS (FR 02)	R\$ 755.000,00
III - RECURSOS FEDERAIS (FR 05)	R\$ 47.220,00

TOTAL.....R\$ 5.199.380,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, ficam apontadas as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa de 2023, conforme Lei Municipal nº. 5.077, de 15 de dezembro de 2022, suplementar se necessário.

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 5.059, de 19 de setembro de 2022 e na Lei

Orçamentária Anual (LOA) de 2022, Lei Municipal nº. 5.077, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO